



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Segunda-feira, 06 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 318

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	1
Atos Oficiais	1
Portarias	1
Licitações e Contratos	1
Aviso de Licitação	1
Aditivos / Aditamentos / Supressões	1

FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO, RG.n.º24540139-2

GABRIELA MOMESSO, RG. n.º 48864676-5

LUIZ CARLOS DA SILVA, RG. n.º 26673847

PAULO ROBERTO CASSALATI, RG. n.º 15247268

PAULO ROBERTO DUA, RG. n.º 46083736-9

SILVIO APARECIDO BUENO, RG. n.º 30916894-6.

Art. 2º A Comissão prestará seus serviços sem ônus para o Município, que serão considerados de relevante importância.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 02 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

OBJETO: Registro de preços de medicamentos para atendimento de ações judiciais. ENCERRAMENTO: 17/05/2019, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações.

Pederneiras, 03 de maio de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras.
CONTRATADA: Petrocamp Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Repactuação do preço do óleo diesel S10, que passa de R\$ 3,25 para R\$ 3,3179 por litro. ASSINATURA: 26/04/2019. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria n.º 4.041, de 02 de maio de 2019.

(Que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Vistoria do Transporte Intermunicipal)

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, Prefeito Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de membros da Comissão Especial de Vistoria do Transporte Intermunicipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da Comissão Especial de Vistoria do Transporte Intermunicipal, os seguintes servidores:

CARLOS ALEXANDRE DE LIMA, RG. n.º 46083736-9

ELTON EDINILCIO PEREIRA, RG. n.º 30889039-5



Pederneiras, 26 de abril de 2019.

Vicente Juliano Minguili Canelada – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 50/2017

Processo nº 208/2016

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por Vicente Juliano Minguili Canelada, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e GENTE SEGURADORA S.A, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 e Inscrição Estadual nº 141.094.2.5, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor, o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, portador do RG nº 7009036166-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200, Apto 202, Torre A, Bela Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2017, firmado em 25/04/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 20/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 50/2017, firmado em 25/04/2017, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 50/2017, totalizando o valor de R\$ 2.773,00 (dois mil, setecentos e setenta e três reais), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 776 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.19.01 - Diretoria de Controle Ambiental.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 50/2017, firmado em 25/04/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

MARCELO WAIS

Gente Seguradora S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 50/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, mantendo-se os preços inicialmente contratados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:



COORDENAÇÃO

Diógenes Magalhães (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Gislaine Spagnollo (MTB 32.889)

CONTEÚDO GRÁFICO

Allan Razuk



a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4-SSP/SP

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Marcelo Wais Cargo: Diretor

CPF: 632.005.380-15 RG: 7009036166-SSP/RS

Data de Nascimento: 17/01/1972

Endereço residencial completo: Eng. Teixeira Soares, nº 200, Apto 202, Torre A, Bela Vista – Porto Alegre/RS.

E-mail institucional: licitacao@genteseguradora.com.br
E-mail pessoal: licitacao@genteseguradora.com.br
Telefone(s): (51) 3023 8888

Assinatura: _____

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 49/2017 Processo nº 208/2016

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14261, andar 29, Ala A, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38 e Inscrição Estadual nº 108.244.683.111, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador, o Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, brasileiro, casado, securitário, portador do RG nº 29.499.596-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 219.802.708-99, domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 20/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 49/2017, totalizando o valor de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), que corresponde ao prêmio calculado com o respectivo bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 776 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental.



CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 49/2017, firmado em 25/04/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

ALEXANDRE PONCIANO SERRA VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Mapfre Seguros Gerais S/A Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 49/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP. E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Alexandre Ponciano Serra Cargo: Procurador

CPF: 219.802.708-99 / RG: 29.499.596

Data de Nascimento: 02/06/1980

Endereço residencial completo: Av. Nações Unidas, 14261, Ala A, 18 andar, Vila Gertrudes – São Paulo/SP. E-mail institucional: contratosnp@bbmapfre.com.br

E-mail pessoal: contratosnp@bbmapfre.com.br

Telefone(s): (11) 5111-1180

Assinatura: _____

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 51/2017

Processo nº 208/2016

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,



com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60 e Inscrição Estadual nº 108.377.122.112, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores, o Sr. ROBERTO DE SOUZA DIAS, brasileiro, divorciado, securitário, portador do RG nº 18.304.552-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 115.838.468-83, e a Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 28.543.390-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 205.408.568-51, ambos domiciliados na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 1º e 2º andares, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2017, firmado em 25/04/2017, em decorrência do Pregão Presencial nº 20/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 51/2017, firmado em 25/04/2017, conforme estabelece o item 4.1, da cláusula 4 do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço inicialmente contratado, constante no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 51/2017, totalizando o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais), que corresponde a soma dos prêmios calculados com os respectivos bônus.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 776 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.19.01 - Diretoria de Controle Ambiental.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 51/2017, firmado em 25/04/2017.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.

ROBERTO DE SOUZA DIAS

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 337.528.118-89

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 51/2017

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, mantendo-se os valores e as condições inicialmente contratadas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 23 de abril de 2019.



CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP. E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br
Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Roberto de Souza Dias Cargo: Procurador

CPF: 115.838.468-83 / RG: 18.304.552-X

Data de Nascimento: 06/06/1968

Endereço completo: Al. Barão de Piracicaba, 618/634, torre B, 1º e 2º andares, Campos Elíseos – São Paulo/SP
E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
Telefone(s): (11) 3366 3258

Assinatura: _____

Nome: Neide Oliveira Souza Cargo: Procuradora

CPF: 205.408.568-51 / RG: 28.543.390-8

Data de Nascimento: 07/06/1974

Endereço completo: Al. Barão de Piracicaba, 618/634, torre B, 1º e 2º andares, Campos Elíseos – São Paulo/SP
E-mail institucional: edital.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: neide.modesto@terra.com.br Telefone(s): (11) 3366 3258

Assinatura: _____

TERMO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 PROCESSO Nº 86/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2019, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, o Município de Pederneiras, devidamente representado e assistido, e a empresa CM Hospitalar S.A, inscrita no CNPJ sob nº 12.420.164/0003-19, com sede à Avenida Eixo 3, Módulos 26 a 30, s/nº, Quadra 9-A, na cidade de Catalão/GO, por seu representante legal,

têm entre si como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 85/2019, firmada em 17 de abril de 2019, em decorrência do Pregão Presencial nº 23/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme documentos apresentados pela empresa CM Hospitalar S.A, fica realinhado o preço do item 9 - Cloridrato de Oxidodona 10 mg, que passa de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) por comprimido para R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por comprimido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 85/2019, firmada em 17 de abril de 2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-no, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de abril de 2019.

ELISÂNGELA DE OLIVEIRA R. DOS SANTOS

CPF nº 251.113.738-02

CM Hospitalar S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI

CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF Nº 337.528.118-89

COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).

RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-4050
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2600
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281